



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

ANEXO I PLANO DE TRABALHO FMI

(exigência do Marco regulatório 3º Setor (Art. 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015))

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

| | | |
|---|---|-----------------|
| Nome da OSC: Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu | CNPJ: 50.234.517/0001-13 | |
| Logradouro (Rua, Avenida, Praça): Rua: Graciano Geribello nº165 | | |
| Bairro: Alto | Cidade: Itu | CEP: 13.311-010 |
| E-mail: ss.larcandelaria@gmail.com | Telefone: 11 4022-3624 | |
| Data da Fundação: 22/02/1903 | Site/Blog/Outros: www.larcandelaria.com.br | |
| Autorização de Funcionamento: 33684423/2020, 18/12/2020- Poder Judiciário da Justiça do Trabalho. | | |

1.2. RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

| | | |
|-------------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| Nome: Luiz Alberto Rizzi | CPF: 752.929.208-00 | |
| RG: 7.538.050 | Órgão Expedidor: SSP/SP | E-mail: lar.presidente@hotmail.com |
| Área de Formação: Engenharia | Cargo: Presidente | |
| Telefone Fixo: (11) 4022-3624 | Celular: (11) 96193-3829 | |

1.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

| | | |
|--|--------------------------|------------------------------------|
| Nome: Dayane Priscila de Moraes Prieto | CPF: 42707351806 | |
| RG: 49.576.776-1 | Órgão Expedidor: SSP/SP | E-mail: ss.larcandelaria@gmail.com |
| Área de Formação: Serviço Social | Cargo: Assistente Social | |
| Telefone Fixo: (11) 4022-3624 | Celular: (11) 99666-5309 | |

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

| | | |
|---|------------------------------|----------------------------------|
| TÍTULO: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos | | |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO | INÍCIO: Março de 2022 | TÉRMINO: Dezembro de 2022 |

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

PÚBLICO-ALVO BENEFICIÁRIO:

Pessoas idosas acima de 60 anos, de ambos os sexos, residentes do município de Itu, com renda de até 3 (três) salários mínimos que estejam em Grau de dependência I e II (vide Resolução RDC/Anvisa 283, de 26/07/2005) e (Lei complementar N° 32 de 23 de dezembro de 2010), quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convivência com os familiares e comprovada a sua carência e incapacidade de oferecer condições básicas de sobrevivência.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Visando desenvolver o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por meio de formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Itu e Organização da sociedade Civil para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O artigo 229 da Constituição da República afirma que é um dever familiar cuidar e amparar a pessoa idosa, cabendo aos filhos maiores o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência e enfermidade. Todavia os idosos nem sempre tem família ou alguém com condições de assumir a responsabilidade de gerir e garantir seus cuidados primordiais.

Logo em seguida, o artigo 230 alega que é da família, da sociedade e do Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando a sua participação na comunidade, defendendo a sua dignidade e bem-estar e garantindo o seu direito à vida.

No entanto, de acordo com o IPEA 2011 (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) 77 % dos municípios brasileiros não têm instituições para idosos, e a maior parte das existentes são filantrópicas (65,2%), sendo 28,2% privadas e apenas 6,6% públicas.

Sendo assim, temos um serviço primordial prestado pela Instituição. A equipe multidisciplinar, juntamente com os demais profissionais e voluntários trabalha com a finalidade de garantir a proteção integral a esses idosos que não possuem mais, a não ser com auxílio, possibilidades básicas de sobrevivência. Promovemos qualidade de vida e condições integrais biopsicossociais em prol do idoso através de acolhimento na Instituição.

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

4. JUSTIFICATIVA

A Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu é uma entidade sem fins lucrativos que foi declarada como Utilidade Pública desde 1982 e atua como Instituição de Longa Permanência para idosos também classificada como Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na área de Assistência Social.

A nossa maior justificativa é o fato de termos no país muitos idosos com dificuldade de gerir sua sobrevivência que estão sem o auxílio de um colaborador, como apresentado anteriormente.

É importante destacar que Itu conta com somente duas organizações que funcionam com o modelo do serviço que prestamos, sendo ambas de natureza privada, sem fins lucrativos, ou seja, não temos nenhuma Instituição Pública atuante no município.

Sendo assim, a Irmandade do Lar proporciona para a cidade de Itu um serviço prioritário, caracterizado pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social) como um dos serviços essenciais, pois, prestamos um serviço que por lei não deve faltar. Além disso, nosso serviço tem acolhido idosos em situação de risco e ou vulnerabilidade social e contribuí com os idosos e munícipes de maneira totalmente necessária e importante.

5. OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

Nosso objetivo geral é prestar atendimento contínuo aos idosos residentes, promovendo qualidade de vida e propiciando condições integrais biopsicossociais nos padrões ideais para a terceira idade, sem discriminação de raça, credo e religião, a idosos de ambos os sexos que, como citado anteriormente não dispõe de condições para permanecer com a família, que estejam em convivência de violência e negligência, em situação de abandono e ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Acolher e garantir proteção integral (moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, lazer e cultura) aos idosos acolhidos na Instituição de forma ininterrupta, e também preservar os vínculos familiares.

7. RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

| Quant | Cargo/Função | Formação | Carga horária semanal | Vínculo | Salário |
|-------|--|-----------------------------|-----------------------|----------|--------------|
| 01 | Assistente Social | Ensino Superior | 30 h | CLT | R\$ 2.968,00 |
| 01 | Médico (a) | Ensino Superior | 02 h | Autônomo | R\$ 3.000,00 |
| 01 | Enfermeira (o) | Ensino Superior | 20 h | Autônomo | R\$ 4.500,00 |
| 01 | Fisioterapeuta | Ensino Superior | 30 h | CLT | R\$ 2.570,00 |
| 01 | Psicóloga (o) | Ensino Superior | 20 h | CLT | R\$ 2.345,00 |
| 01 | Nutricionista | Ensino Superior | 30 h | CLT | R\$ 2.800,00 |
| 19 | Cuidadores / Auxiliar e técnico enfermagem | Ensino Fundamental ou médio | 12x36 h | CLT | R\$ 1.600,00 |
| 08 | Serviços Gerais | Ensino Fundamental ou médio | 44 h | CLT | R\$ 1.502,00 |
| 05 | Cozinheira (o) | Ensino Fundamental | 44 h | CLT | R\$ 1.417,00 |
| 01 | Advogada (o) | Ensino Superior | 20 h | Autônomo | R\$ 4.500,00 |
| 03 | Administrativo | Ensino Médio e Superior | 44 h | CLT | R\$ 2.400,00 |

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

8. DESCRIÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E FORMA DE EXECUÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Acolher e garantir proteção integral (moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, lazer e cultura) aos idosos acolhidos na Instituição de forma ininterrupta, e também preservar os vínculos familiares.

META: Proporcionar acolhimento institucional de longa permanência para 38 idosos com atendimento individualizado e contínuo. Oferecendo ações diárias que atendam as necessidades dos residentes, garantindo que os idosos estejam com alimentação e vestuário adequados, preservando a identidade pessoal, proporcionando saúde, atividades socioculturais, de lazer, esportivas e educacionais e desenvolvendo condições para independência e autonomia na realização de atividades de rotina, como auto cuidado, mobilidade e atividades instrumentais de vida diária.

PRAZO DE EXECUÇÃO: março a dezembro de 2022.

| AÇÕES/ATIVIDADES | FORMA DE EXECUÇÃO | RESPONSÁVEL TÉCNICO NA OSC | PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO |
|--|--|---|--------------------------------------|
| Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para os idosos. | Acolhimento Integral Ininterrupto. | Assistente Social Psicóloga Nutricionista Enfermeiro Chefe Técnicas de enfermagem Cuidadores | 01 de março a 31 de dezembro de 2022 |
| Acompanhamento com avaliação diária, semanal, mensal e trimestral pelo serviço social, médico, enfermagem, fisioterapeuta, psicólogo, nutrição, administração e voluntários. | Acompanhamento com avaliação diária, semanal, mensal e trimestral. | Assistente Social Psicóloga Nutricionista Enfermeiro Chefe Técnicas de enfermagem Cuidadores | 01 de março a 31 de dezembro de 2022 |
| Reuniões gerais e de equipe multidisciplinar para estudos de caso. | Reuniões quinzenais. | Assistente Social Psicóloga Nutricionista Enfermeiro Chefe | 01 de março a 31 de dezembro de 2022 |

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

| | | Técnicas de enfermagem Cuidadores | |
|--|--|---|--------------------------------------|
| Visita domiciliar pelo setor de serviço social e psicologia. | Visita de avaliação para acolhimento, conforme demanda. | Assistente Social e/ou Psicóloga | 01 de março a 31 de dezembro de 2022 |
| Eventos e atividades em datas comemorativas e demais atividades de entretenimento como desenhos, música, oficinas de modelagem e argila, bingo, cinema, educação física, artesanato, dança, passeios e jogos diversos. | 1 Assembleia mensal com os idosos Artesanato semanal Jogos interativos e pintura livre quinzenal Dia da Beleza mensal Dia da oficina culinária mensal Evento mensal no pátio externo Cine Quinzenal Aniversariantes do mês Atividades físicas com supervisão da fisioterapeuta quinzenalmente Terço Quinzenal Missa Quinzenal Dia do Bingo Mensal | Assistente Social, Psicóloga fisioterapeuta, nutricionista, equipe da limpeza e enfermagem. | 01 de março a 31 de dezembro de 2022 |
| Alimentação diária. | 6 Refeições: - Café da manhã; - Colação; - Almoço; - Café da tarde; - Jantar; - Ceia. | Nutricionista | 01 de março a 31 de dezembro de 2022 |

9. PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

| METAS | AÇÕES/ATIVIDADES | INDICADOR | COMO SERÁ COMPROVADO |
|-------|------------------|-----------|----------------------|
|-------|------------------|-----------|----------------------|

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903

Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982

Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

| | | | |
|--|---|--|---|
| Proporcionar Acolhimento Institucional de Longa permanência para idosos com atendimento individualizado e contínuo. Oferecendo ações diárias que atendam às necessidades dos residentes, garantindo que os idosos estejam com alimentação e vestuário adequado, preservando a identidade pessoal, proporcionando saúde, atividades socioculturais, de lazer, esportivas e educacionais e desenvolvendo condições para a independência e autonomia na realização de atividades de rotina, como auto cuidado, mobilidade e atividades instrumentais de vida diária. | Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para os idosos | Atingir no mínimo 80% do número de idosos acolhidos | Relatório de cumprimento do objeto, relatórios individuais, listas de presenças, relação nominal dos atendidos e/ou registro fotográfico |
| | Acompanhamento com avaliação pelo serviço social, médico, enfermagem, fisioterapeuta, psicólogo, nutrição, administração e voluntários. | Nº de avaliações e acompanhados realizados | Relatórios individuais, Relatório de cumprimento do objeto e/ou relação nominal dos atendidos |
| | Reuniões Gerais e de equipe multidisciplinar para Estudo de caso. | Nº de Reuniões realizadas | Atas, Relatórios assinados pela equipe multidisciplinar e/ou Registro fotográfico |
| | Visita domiciliar pelo setor de serviço social e psicologia. | Visitas realizadas | Relatórios e/ou documentos de visita |
| | Eventos e atividades em datas comemorativas e demais atividades de entretenimento como desenhos, música, oficinas de modelagem e argila, bingo, cinema, educação física, artesanato, dança, passeios e jogos diversos. | Atividades e eventos realizados | Registro fotográfico, Relatório de cumprimento do objeto e/ou Lista de presença |
| | Alimentação diária. | Nº de refeições fornecidas | Registro fotográfico, relação nominal |

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar
Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

dos atendidos
e/ou Relatório
de cumprimento
do objeto.

10. PREVISÃO DE RECEITAS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

| ORIGEM | VALOR |
|---------------------------|----------------------|
| REPASSE | R\$147.911,84 |
| CONTRAPARTIDA (SE HOUVER) | R\$ 0,00 |
| TOTAL | R\$147.911,84 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS

| NATUREZA DA DESPESA | PREVISÃO | | ORIGEM DOS RECURSOS | |
|---------------------|----------|---------------|---------------------|---------------|
| | MENSAL | ANUAL | OSC | PREFEITURA |
| Recursos Humanos | - | R\$147.911,84 | - | R\$147.911,84 |

Importante: Observar que a coluna origem dos recursos - Prefeitura - representa as despesas que serão apresentadas nas Prestações de Contas. Só poderão ser apresentadas nas Prestações de Contas as despesas previstas.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (A SER PREENCHIDO PELO MUNICÍPIO)

| JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO |
|---------|-----------|------------|---------|----------|----------|
| | | 147.911,84 | | | |
| JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

| DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS | PERIODICIDADE | PRAZO PARA SUA APRESENTAÇÃO |
|----------------------------------|---------------|--|
| Prestação de Contas Semestral | Semestral | Até o dia 31 de julho e 30 de janeiro |
| Prestação de Contas Anual/Final | Anual | Até 31 de março do exercício subsequente |

A prestação de contas mensal será encaminhada mediante apresentação da documentação descrita no Termo de Colaboração.

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilho.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal: 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

A prestação de contas semestral e final serão encaminhadas nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante solicitação via ofício pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.

14. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social - SEMPRODES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com o Município, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;
- A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta específica aberta somente para fins desta parceria.
- Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Instancia Turística de Itu, na forma deste plano de trabalho.
- Nossos diretores e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros da administração municipal. (Art.39, III da Lei 13.019/14).

Pede e espera deferimento.

Itu, 24 de Fevereiro de 2022.




Assinatura do Representante Legal da OSC

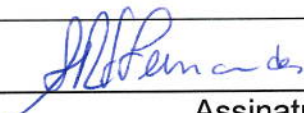


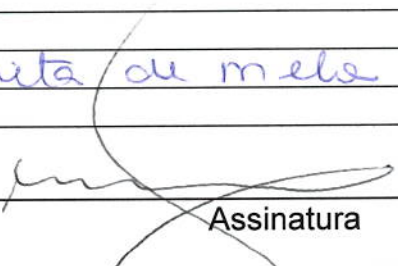
Irmandade do Lar
Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

15. APROVAÇÕES

| | |
|--|--|
| SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Nome: <u>Alzina Aparecida de A. Guimarães de Paula</u> | |
| Aprovado (<input checked="" type="checkbox"/>) Reprovado () | |
| Itu, <u>17 / 05 / 22</u> |  Assinatura |

| | |
|--|---|
| GESTOR DA PARCERIA | |
| Nome: <u>Sandra Regina Ferrine</u> | |
| Aprovado (<input checked="" type="checkbox"/>) Reprovado () | |
| Itu, <u>17 / 05 / 22</u> |  Assinatura |

| | |
|--|--|
| CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO | |
| Nome do Presidente: <u>Maria Antônia de Melo</u> | |
| Aprovado (<input checked="" type="checkbox"/>) Reprovado () | |
| Itu, <u>25 / 02 / 22</u> |  Assinatura |